DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros Atos 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Convocação 8
Licitações e Contratos 8
Aviso de Licitação 8
Extrato 9
Atos Administrativos 13
Extrato de Convênios 13
Outros atos administrativos 15
Conselhos Municipais 19
Conselho Municipal de Educação-COMED 19
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 26

Poder Legislativo 29
Atos Legislativos 29
Resumo da Sessão 29
Outros atos de processo legislativo 32
Comunicados 33

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.669, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

"Transfere recursos do orçamento vigente de 2026."

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de outubro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO
(Decreto nº 7.669/2026)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	02 05 Conselho Tutelar			
Ficha:	59	04.243.0006.2523.0000	JUSTIÇA E CIDADANIA PARA PROT	58,43
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	03 01 Fundo Municipal de Solidariedade			
Ficha:	67	04.244.0006.2522.0000	JUSTIÇA E CIDADANIA PARA PROT	58,43
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	05 04 Departamento de Desenvolvimento Econômico			
Ficha:	769	04.122.0016.2681.0000	GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE D	58,43
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	06 05 Departamento de Agricultura			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	06 05 Departamento de Agricultura			
Ficha:	233	20.605.0060.2681.0000	SEMEANDO MARTINÓPOLIS 58,43	
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	06 07 Departamento de Água e Esgoto -DAEM			
Ficha:	280	17.544.0034.1609.0000	EFICIÊNCIA HÍDRICA, AMPLIAÇÃO	30.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	297	17.544.0042.2035.0000	GARANTIA DA QUALIDADE DA OPE	50.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	07 02 Departamento de Turismo e Cultura			
Ficha:	313	13.392.0064.2674.0000	FORTALECENTO A CULTURA VIVA	58,43
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
Ficha:	315	13.392.0064.2683.0000	FORTALECENTO A CULTURA VIVA	654,02
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	09 02 Centro de Educação Infantil - CEI			
Ficha:	477	12.365.0048.2437.0000	CRESCER INFANTIL COM QUALIDA	378,06
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:	482	12.365.0048.2681.0000	CRESCER INFANTIL COM QUALIDA	2.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	09 03 Ensino Infantil - Pré Escola			
Ficha:	510	12.365.0048.2681.0000	CRESCER INFANTIL COM QUALIDA	58,43
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	09 06 Transporte Escolar			
Ficha:	572	12.361.0052.2681.0000	TRANSPORTE ESCOLAR COM SEG	58,43
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS				83.441,09

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	02 05 Conselho Tutelar			
Ficha:	57	04.243.0006.2523.0000	JUSTIÇA E CIDADANIA PARA PROTE	-58,43
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	03 01 Fundo Municipal de Solidariedade			
Ficha:	65	04.244.0006.2522.0000	JUSTIÇA E CIDADANIA PARA PROTE	-58,43
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	05 04 Departamento de Desenvolvimento Econômico			
Ficha:	158	04.122.0016.2681.0000	GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE D	-58,43
	3.3.90.39.43		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	06 05 Departamento de Agricultura			
Ficha:	100	20.605.0060.2681.0000	SEMEANDO MARTINÓPOLIS	-58,43
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	06 07 Departamento de Água e Esgoto -DAEM			

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Ficha:	265 17.512.0034.1571.0000	EFICIÊNCIA HÍDRICA, AMPLIAÇÃO E	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	266 17.512.0035.1574.0000	UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIDADE D	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	283 17.544.0039.2035.0000	MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃ	-934,88
	3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	
Ficha:	287 17.544.0039.2035.0000	MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃ	-49.065,12
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	07 02 Departamento de Turismo e Cultura		
Ficha:	306 13.392.0064.2674.0000	FORTALECENTO A CULTURA VIVA	-58,43
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	319 13.392.0064.2683.0000	FORTALECENTO A CULTURA VIVA	-654,02
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	09 00 Secretaria Municipal de Educação		
Ficha:	469 12.361.0067.2681.0000	GESTÃO DA SECRETARIA	-378,06
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	09 03 Ensino Infantil - Pré Escola		
Ficha:	496 12.365.0048.1672.0000	CRESCER INFANTIL COM QUALIDAD	-1.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	497 12.365.0048.1672.0000	CRESCER INFANTIL COM QUALIDAD	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	508 12.365.0048.2681.0000	CRESCER INFANTIL COM QUALIDAD	-58,43
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	09 06 Transporte Escolar		
Ficha:	568 12.361.0052.2681.0000	TRANSPORTE ESCOLAR COM SEGU	-58,43
	3.3.90.33.08	PEDÁGIOS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-83.441,09

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.670, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

"Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026."

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de outubro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO
(Decreto nº 7.670/2026)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	09 02 Centro de Educação Infantil - CEI		
Ficha:	477 12.365.0048.2437.0000	CRESCER INFANTIL COM QUALIDA	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	09 03 Ensino Infantil - Pré Escola		
Ficha:	504 12.365.0048.2681.0000	CRESCERINFANTIL COM QUALIDA	13.114,32
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	507 12.365.0048.2681.0000	CRESCER INFANTIL COM QUALIDA	13.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	09 04 Ensino Fundamental		
Ficha:	522 12.361.0049.2681.0000	ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	09 04 Ensino Fundamental		
Ficha:	524 12.361.0049.2681.0000	ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA	12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES			63.114,32

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	09 00 Secretaria Municipal de Educação		
Ficha:	469 12.361.0067.2681.0000	GESTÃO DA SECRETARIA	-10.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	09 02 Centro de Educação Infantil - CEI		
Ficha:	473 12.365.0048.1438.0000	CRESCER INFANTIL COM QUALIDAD	-15.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	09 04 Ensino Fundamental		
Ficha:	813 12.361.0049.2681.0000	ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA	-8.114,32
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	09 05 Alimentação Escolar		
Ficha:	541 12.306.0050.1453.0000	ALIMENTAR PARA EDUCAR	-2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	542 12.306.0050.1455.0000	ALIMENTAR PARA EDUCAR	-3.000,00
	4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	09 06 Transporte Escolar		
Ficha:	560 12.361.0052.2679.0000	TRANSPORTE ESCOLAR COM SEGU	-25.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-63.114,32

PROCON MUNICIPAL
MARTINÓPOLIS-SP

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA
ART. 44, LEI FEDERAL Nº 8.078/90

Nos termos do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), o PROCON Municipal de Martinópolis/SP torna público o resultado da audiência presencial realizada em **14/10/2026** no **FA/Processo Administrativo nº 35.001.133.26.1884093** instaurado em face do Fornecedor **BANCO ITAU S/A** CNPJ nº 17.XXX.XXX/0001-30, em decorrência de reclamação apresentado pelo consumidor **JOSÉ A. R.**

Após análise dos fatos e documentos apresentados, restou classificado o atendimento como:

( ) **Fundamentada Atendida**: quando o pedido do consumidor foi atendido pelo fornecedor;

(**X**) **Fundamentada Não Atendida**: quando, mesmo constatada a procedência da reclamação, não houve atendimento pelo fornecedor;

( ) **Não Fundamentada Encerrada**: quando, por desistência expressa do consumidor, ausência injustificada do consumidor à audiência de conciliação, falta de interação do consumidor no prazo de resposta, erro sistêmico ocorrido na primeira fase do procedimento ou por não restaram elementos suficientes para caracterizar infração ao Código de Defesa do Consumidor.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024

A Prefeitura do Município de Martinópolis, CONVOCA a candidata classificada e aprovada no Concurso Público n.º 01/2024, abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias, das 09h30 às 11h00 e das 13h00 às 15h00, a contar da data da publicação deste Edital, para posse em cargo público, portando cópias dos documentos conforme exige o Edital.

Fica alertado que o não comparecimento da convocada no prazo indicado ou o pedido devidamente protocolado para concessão de prorrogação de prazo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao concurso.

.

ESCRITURÁRIO I (01 VAGA)

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
25	MARIA JOSÉ SILVA DO ROSÁRIO	23/04/1990	84,000

Em substituição à servidora **Suzimara Pereira Goulart Dolovet**, exonerada em 06/07/2026 em virtude de aposentadoria;

.

Martinópolis, 14 de Outubro de 2026.
GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2026

OBJETO: Aquisição de cestas básicas montadas de alimentos para atendimento de famílias acompanhadas pela rede socioassistencial do município. **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R$ 467.760,00. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 07hs45min do dia 03/11/2026 (horário de Brasília). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: 07hs50min do dia 03/11/2026 (horário de Brasília). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08hs00min do dia 03/11/2026 (horário de Brasília). **LOCAL:** Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "http://comprasbr.com.br". "Acesso identificado". **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Na internet, no e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ na opção 02, e no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/. No Departamento Municipal de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275-9500. Martinópolis, 14/10/2026 – GABRIEL VALÕES SANTOS – Prefeito.

.....

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 075/2026
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.018/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
CONTRATADA: VALDNEI FERNANDES DA SILVA ME
DO PRAZO: O prazo estabelecido nos termos da cláusula quinta do contrato supra, fica prorrogado pelo período correspondente a **01 (um) ano**, de **16/10/2026** á **16/10/2027**, em conformidade aos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021 e posteriores alterações, bem como diante justificativa e aceite pela contratada apresentada no Proc. Administrativo n° 2.580/2024, juntamente com o Parecer Jurídico Referencial n° 03/2025 emitido pelos Drs. Álvaro Sampaio Dias Neto e Murilo Delanhesi de Oliveira, Procuradores da Fazenda Municipal, e autorização do Sr. GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito Municipal.
DO VALOR: Em face da negociação empreendida entre as partes, o presente termo aditivo altera o valor unitário em conformidade a cláusula quarta, item 4.10.1 do contrato administrativo supra. Neste sentido, o valor global estabelecido no termo aditivo n° 064/2025 passa de R$ 44.583,56 (quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) para o valor de **R$ 46.467,16 (quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos)**, representando um acréscimo de 4,22% mediante aplicação do índice IPCA e ciência do contratado.
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2026

Martinópolis/SP, 13 de outubro de 2026.

GABIEL VALÕES SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9ADA-0483-DAB4-A28A e informe o código 9ADA-0483-DAB4-A28A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9ADA-0483-DAB4-A28A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL VALOES SANTOS (CPF 326.XXX.XXX-60) em 13/10/2026 16:55:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9ADA-0483-DAB4-A28A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 076/2026
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.018/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
CONTRATADA: LUCIANO DE OLIVEIRA PRESIDENTE PRUDENTE-ME
DO PRAZO: O prazo estabelecido nos termos da cláusula quinta do contrato supra, fica prorrogado pelo período correspondente a **01 (um) ano**, de **16/10/2026** á **16/10/2027**, em conformidade aos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021 e posteriores alterações, bem como diante justificativa e aceite pela contratada apresentada no Proc. Administrativo n° 2.580/2024, juntamente com o Parecer Jurídico Referencial n° 03/2025 emitido pelos Drs. Álvaro Sampaio Dias Neto e Murilo Delanhesi de Oliveira, Procuradores da Fazenda Municipal, e autorização do Sr. GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito Municipal.
DO VALOR: Em face da negociação empreendida entre as partes, o presente termo aditivo altera o valor unitário em conformidade a cláusula quarta, item 4.10.1 do contrato administrativo supra. Neste sentido, o valor global estabelecido no termo aditivo n° 065/2025 passa de R$ 114.049,84 (cento e catorze mil e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) para o valor de **R$ 138.125,03 (cento e trinta e oito mil e cento e vinte e cinco reais e três centavos)**, representando um acréscimo de 4,22% mediante aplicação do índice IPCA e ciência do contratado.
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2026

Martinópolis/SP, 13 de outubro de 2026.

GABIEL VALÕES SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/747E-D662-04D1-1B31 e informe o código 747E-D662-04D1-1B31

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 747E-D662-04D1-1B31

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL VALOES SANTOS (CPF 326.XXX.XXX-60) em 13/10/2026 16:55:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/747E-D662-04D1-1B31

Atos Administrativos

Extrato de Convênios

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

EXTRATO DO CONVÊNIO

TERMO ADITIVO: N° 03/2026
CONVÊNIO N° 01/2026.
PROCEDIMENTO N° 01/2026.
ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS.
CNPJ: 52.268.596/0001-09.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE VALORES AO CONVÊNIO N° 01/2026, CUJO OBJETO CONSISTE NO REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS AO FINANCIAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, BEM COMO DE RECURSOS ESTADUAIS ORIUNDOS DA TABELA SUS PAULISTA. OS RECURSOS MENCIONADOS SÃO REPASSADOS DE ACORDO COM A PRODUÇÃO APRESENTADA PELA ENTIDADE CONVENIADA. NO CASO DA TABELA SUS PAULISTA, A PRODUÇÃO EFETIVAMENTE REALIZADA SUPEROU A ESTIMATIVA CONSIDERADA À ÉPOCA DA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO, TORNANDO-SE ASSIM NECESSÁRIA A SUPLEMENTAÇÃO DO VALOR INICIALMENTE PREVISTO.
VALOR DO AJUSTE: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2026.
PRAZO: 31/12/2026.

Martinópolis/SP, 14 de outubro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/13C1-2099-8D14-2C47 e informe o código 13C1-2099-8D14-2C47

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 13C1-2099-8D14-2C47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL VALOES SANTOS (CPF 326.XXX.XXX-60) em 14/10/2026 09:56:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/13C1-2099-8D14-2C47

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

GESTÃO 2026/ 2027 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINARIA DA CIPA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Ao décimo quarto dia do mês de outubro de 2026 as 08h30(oito horas e trinta minutos) na sala de reunião da UBS II reuniram os membros conforme lista de presença anexa. ABERTURA – a Presidente Monique cumprimentou a todos os presentes e agradeceu a participação passando a abertura para condução da reunião iniciando pelas pautas: **1ª PAUTA – Melhorias no Piso da Fisioterapia da UBS II** – A membro Camila informou que existe 1doc cobrado sobre os toldos, em relação ao piso foi apresentado ao SESMT uma compra de material para instalar nos locais identificados como escorregadios. **2ª PAUTA – Melhorias no ESF Brochado** - Foi direcionada solicitação de adequação ao DZIM estando em andamento aguardando retorno foi feita nova reiteração da necessidade. **3ª PAUTA– Gestão de EPIs e atividades do setor de combate a Endemias**. Necessita formalização indicando os produtos que são utilizados que são: Cielo, Fludora Fusion e Vectobac compartilhando as FISPQs. Após indicação será realizada uma gestão de adequação junto ao setor indicando as necessidades de implementação de atendimento das normas de segurança junto ao SESMT. **4ª PAUTA – Descarte de Resíduos** – Encaminhar adequação ao setor de vigilância sanitária. **5ª PAUTA – Manutenção das Ambulâncias**. Aguardando resposta para casos de urgência e emergência, direcionado para Aline. **6ª PAUTA – Uso de Raios-X** –Foi realizada licitação para adquirir, foi solicitada que a CIPA informe o SESMT assim que chegar à UBS II para levantar risco. **7ª PAUTA – Avaliação Técnica** – Foi realizada inspeção e a mesma será direcionada a Secretária para adequação sendo assim devido às eleições aguardará o desfecho para definir o planejamento. **8ª PAUTA – Instalações no banheiro da academia do Brochado**. Foi solicitada correção do local, pois na ultima ATA estava ESF Brochado, será anexado uma inspeção realizada no local para auxiliar. **9ª PAUTA – Avaliação Porta do UBS Antenor Biazini** - Reiterar retorno do SESMT Engenheiro de Segurança do Trabalho. **10ª PAUTA– Recomendação decorrente de Acidente com perfurocortante -** Realizada resposta onde à Coordenação de Enfermagem e aos enfermeiros responsáveis pelas unidades, para orientação das equipes e inclusão das medidas de segurança nas reuniões mensais, contemplando a recomendação de utilização de bandejas para organização dos materiais conforme 1Doc. **11ª PAUTA – Manutenção Bicicletas** – Foi encaminhada à coordenação da Atenção Básica e aos responsáveis pelas unidades, para levantamento do quantitativo, das condições de uso e das necessidades de manutenção, com encaminhamento ao setor responsável pelos reparos a CIPA irá acompanhar e reiterar, durante a reunião foi realizada programação de visitas e a

Presidente ficará responsável pelo cronograma de visitas nas unidades, também foi apresentada o andamento da implantação de Programa Institucional de Prevenção e Enfrentamento à Violência na prefeitura, Discriminação e Assédio no Trabalho sendo assim não houve nenhuma pauta aberta sendo finalizada a reunião as 10h18 minutos. Nada mais havendo a tratar, procedeu lavratura da presente ATA, que após lida será submetida a apreciação de todos os membros e uma vez aprovada em sua integra, será assinada pelos presentes.

PRESIDENTE MONIQUE SILVA NEVES [redacted]

VICE PRESIDENTE MARGARETE PERES SERRANO [redacted]

TEC. SEGURANÇA JACQUELINE MARIA DE SOUZA [redacted]

SECRETARIO PAULO ROBERTO FERREIRA ALVES [redacted]

MEMBRO MARIA APARECIDA BIAJANTE LEME [redacted]

MEMBRO CAMILA DE CAMPOS JULIO LIMA [redacted]

MEMBRO MARIA ROSELI DOS SANTOS ALEXANDRE [redacted]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO - CIPA.

"SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

LISTA DE PRESENÇA

14/10/2026

NOME	ASSINATURA
CAMILA DE CAMPOS JULIO LIMA	
MARGARETE PERES SERRANO	
MARIA APARECIDA BIAJANTE LEME	
MONIQUE SILVA NEVES	
PAULO ROBERTO FERREIRA ALVES	
JACQUELINE MARIA DE SOUZA	
MARIA ROSELI DOS SANTOS ALEXANDRE	




PROJETOR
Tomate

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação-COMED

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED
Rua Emílio Falkembach 848 – Pq Oasis - Martinópolis/SP
Fone (18) 3275 9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMED - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Aos **14 (quatorze)** dias do mês de **outubro** do ano de **2026 (dois mil e vinte e seis)**, às 13h30, reuniram-se os conselheiros conforme lista de presença em anexo. **ABERTURA –** A Presidente Bárbara Pinheiro de Castro Cintra agradeceu a presença de todos e apresentou as seguintes pautas **– 1ª PAUTA – APRECIAÇÃO E ANÁLISE – Instrução Normativa Nº4, de 14 de outubro de 2026,** que estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelas Unidades Escolares de Educação Infantil, Creches (CEIS), Pré-escola, Ensino Fundamental I e II, disciplinando o Gozo da Licença-prêmio dos Profissionais da Educação do Município de Martinópolis**; 2ª PAUTA - APRECIAÇÃO E ANÁLISE – Decreto que institui a Política Municipal de Alfabetização, em consonância com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – MEC e Alfabetiza Juntos SEDUC/SP** que estabelece seus princípios, diretrizes, objetivos e instrumentos de implementação na rede municipal de ensino**; 3ª PAUTA – APRECIAÇÃO – Decreto que institui o Comitê Estratégico Municipal de Educação de Alfabetização do Município de Martinópolis; 4ª PAUTA – Instrução Normativa Nº5, de 14 de outubro de 2026,** que estabelece a estrutura administrativa e pedagógica do Comitê Estratégico Municipal de Educação de Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED**; 5ª PAUTA – APRECIAÇÃO do Plano de Comunicação da Política Municipal da Educação de Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.** Após a leitura e análise dos referidos documentos, este Conselho deliberou deliberou pela **APROVAÇÃO** das pautas **2, 3, 4 e 5**, sem ressalvas. A pauta 1 referente à Instrução Normativa Nº4 permanece em análise para deliberação posterior. **ENCERRAMENTO -** Nada mais havendo a tratar, às 15h30, a Presidente deu por encerrada a presente reunião. Eu, Fernanda Carolina Serrano Fernandes, Secretária do COMED, lavrei a presente ata, que após lida, será assinada por mim e por todos os demais presentes.

PRESIDENTE – BÁRBARA PINHEIRO DE CASTRO CINTRA [redacted]

CLÁUDIA APARECIDA FONSECA [redacted]

FERNANDA CAROLINA SERRANO FERNANDES [redacted]

FERNANDO BIAZI [redacted]

SAMANTHA PRANDO DAINEZ [redacted]

COMED Martinópolis-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED

Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Res. Parque Oasis - Martinópolis/SP
Telefone 018 3275 9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA 14 / 10 /2026

REPRESENTA	NOME	ASSINATURA
EDUCAÇÃO INFANTIL	MARILINI DOS SANTOS NOBRE	
	JÉSSICA RAQUEL FIGUEIREDO MORALES PEREIRA	[redacted]
ENSINO FUNDAMENTAL	FERNANDA CAROLINA S.FERNANDES	
	MARLI MIZUTA ALVES SPÓZITO	[redacted]
PAIS DE ALUNOS	SAMANTHA PRANDO DAINEZ	
	SIMONE RIBEIRO DA SILVA	[redacted]
ENSINO PARTICULAR	CLAUDIA APARECIDA FONSECA	
	DANIELA DE ALMEIDA PHELIPPE	[redacted]
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	BÁRBARA PINHEIRO DE CASTRO CINTRA	
	ANANDA SILVA COIMBRA	[redacted]
CMDCA	FERNANDO BIAZI	
	CAMILA MEDINA DE LIMA	[redacted]
APAE	ANA MARIA CAVALCANTI	
	VANIA SOARES DE SOUZA	
CONSEG	VALTER ALMEIDA KRUG	
	ELISÂNGELA PEREIRA OLIVEIRA SANTOS	[redacted]
Semed	Carlos Souza Nascimento	

COMED Martinópolis-SP

Conselho Municipal de Educação – COMED

Rua Emygdio Falkembach, 848 – Parque Oásis- Martinópolis/SP
018 3275 9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O COMED, Conselho Municipal de Educação, a vista que lhe apresentou a SEMED, Secretaria Municipal de Educação, estabelece a implementação de estrutura administrativa e pedagógica específica, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, destinada à elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação das ações da Política Municipal de Alfabetização.

CONSIDERANDO que o presente documento constitui instrumento normativo, elaborado a partir da proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com a finalidade de estabelecer diretrizes para a implementação de estrutura administrativa e pedagógica específica no âmbito da rede municipal de ensino, destinada à elaboração, coordenação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da Política Municipal de Alfabetização.

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e estabelece diretrizes para o planejamento, acompanhamento e avaliação das políticas educacionais.

Art. 1°- A Política Municipal de Alfabetização será implementada e acompanhada por meio de uma estrutura de governança articulada entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares, as equipes gestoras, os profissionais da educação e demais atores envolvidos no processo de alfabetização, assegurando a integração das ações, o acompanhamento dos resultados e a definição de estratégias pedagógicas fundamentadas em evidências.

Art 2° - A estrutura responsável pela implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação das ações de alfabetização será composta, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, por:

- ✓ Secretária Municipal de Educação: Deyse Emerick Diniz Freitas;
- ✓ Representante da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação: Camila Medina de Lima;
- ✓ Articulador Municipal da RENALFA – Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização: Carlos Souza Nascimento;
- ✓ Representante dos Coordenadores Pedagógicos da Educação Infantil: Cláudia Ferreira da Silva Sartori;
- ✓ Representante dos Gestores Escolares da Educação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Roseli Sant'Ana;

Parágrafo único. A estrutura prevista neste artigo deverá assegurar a articulação permanente entre os diferentes níveis de gestão e atuação pedagógica, favorecendo o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações de alfabetização.

Martinópolis, 14 de outubro de 2026

[redacted]

BÁRBARA PINHEIRO DE CASTRO CINTRA
PRESIDENTE COMED

Digitalizado com CamScanner

Conselho Municipal de Educação – COMED

Rua Emygdio Falkembach, 848 – Parque Oásis - Martinópolis/SP
018 3275 9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O **COMED, Conselho Municipal de Educação**, à vista da proposta apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, estabelece as diretrizes para a implementação do Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização.

CONSIDERANDO que o presente documento constitui instrumento orientador do Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização, elaborado a partir da proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com a finalidade de estabelecer diretrizes, estratégias e procedimentos para a divulgação, disseminação e comunicação das ações, dos objetivos, das metas e dos resultados da Política Municipal de Alfabetização, promovendo a transparência, o acesso à informação, o engajamento dos profissionais da educação, a participação das famílias e a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as Unidades Escolares e a comunidade.

Art. 1°- O Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, tem como público prioritário os estudantes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, os professores, os gestores escolares, as famílias e a comunidade escolar, visando assegurar a divulgação das diretrizes, dos objetivos, das ações, das metas e dos resultados da Política Municipal de Alfabetização, promovendo o engajamento, a participação e o fortalecimento do compromisso coletivo com a garantia do direito à alfabetização.

Art 2° - O Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização será estruturado em cinco eixos estratégicos, destinados a orientar o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação das ações de comunicação no âmbito da rede municipal de ensino:

Eixos Estratégicos:

I – **Mobilização e Sensibilização:** realização de campanhas, ações informativas e iniciativas de conscientização da comunidade escolar sobre a importância da alfabetização na idade adequada, fortalecendo o compromisso coletivo com a garantia do direito de aprender.

II – **Comunicação Pedagógica:** divulgação de orientações, materiais didático-pedagógicos, formações continuadas, estratégias de ensino e práticas pedagógicas relacionadas ao desenvolvimento da leitura e da escrita, visando o aprimoramento das ações educativas e à qualificação do trabalho docente.

III – **Comunicação com as Famílias:** desenvolvimento de ações de comunicação que orientem as famílias e os responsáveis legais sobre o desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita, a importância da frequência e da participação escolar, bem como sobre estratégias de incentivo à leitura e à escrita no ambiente familiar.

IV – **Avaliação e Monitoramento:** divulgação dos períodos e procedimentos avaliativos, comunicação dos resultados das avaliações e compartilhamento de informações sobre as habilidades consolidadas e aquelas que necessitam de maior atenção, de modo a subsidiar o planejamento, a reorientação e o fortalecimento das intervenções pedagógicas.

V – **Valorização e Divulgação de Boas Práticas:** promoção da socialização e divulgação de projetos, experiências exitosas, iniciativas e práticas pedagógicas desenvolvidas pelos profissionais e estudantes da rede municipal de ensino, incentivando a troca de experiências, o reconhecimento do trabalho educativo e o aprimoramento contínuo das ações de alfabetização.

Digitalizado com CamScanner

Conselho Municipal de Educação – COMED
Rua Emygdio Falkembach, 848 – Parque Oásis- Martinópolis/SP
018 3275 9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

Art 3° - A implementação do Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização será realizada por meio de estratégias e canais diversificados de comunicação, visando assegurar a ampla divulgação das ações, das orientações pedagógicas, das informações institucionais e dos resultados relacionados à Política Municipal de Alfabetização, considerando as características e as necessidades dos diferentes públicos envolvidos.

§ 1º Constituem estratégias e canais de comunicação, entre outros:

I – realização de reuniões pedagógicas e encontros de formação continuada, incluindo os horários de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC;

II – realização de reuniões com pais, responsáveis legais e familiares dos estudantes;

III – elaboração e divulgação de comunicados oficiais, boletins informativos, folders, cartazes e outros materiais de caráter informativo e orientador;

IV – utilização de murais escolares e demais espaços de comunicação das unidades de ensino;

V – divulgação de informações por meio das redes sociais institucionais e dos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

VI – utilização de grupos institucionais de comunicação, observadas as finalidades administrativas e pedagógicas, bem como as normas de segurança e proteção de dados pessoais;

VII – produção e divulgação de vídeos educativos e materiais audiovisuais relacionados à alfabetização, à leitura e à escrita;

VIII – realização de campanhas de incentivo à leitura, à escrita e à participação das famílias no processo de aprendizagem dos estudantes;

IX – promoção de encontros, ações de sensibilização e atividades de integração com a comunidade escolar;

X – divulgação e socialização de experiências exitosas, projetos e práticas pedagógicas desenvolvidos pelas unidades escolares e pelos profissionais da rede municipal de ensino.

§ 2º A seleção dos canais e das estratégias de comunicação deverá considerar a finalidade da informação, o público destinatário, a acessibilidade, a clareza da linguagem e a efetividade da divulgação.

§ 3º A divulgação de imagens, vídeos, produções e demais informações que permitam a identificação dos estudantes deverá observar a legislação vigente, especialmente as normas relativas à proteção de dados pessoais, à privacidade e aos direitos de crianças e adolescentes.

§ 4º As estratégias de comunicação poderão ser revisadas e ampliadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme as necessidades identificadas, os recursos disponíveis e os resultados do acompanhamento e do monitoramento do Plano.

Art 4° O monitoramento e a avaliação do Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em articulação com as equipes gestoras e pedagógicas das unidades escolares, com a finalidade de acompanhar a execução das ações

Digitalizado com CamScanner

Conselho Municipal de Educação – COMED

Rua Emygdio Falkembach, 848 – Parque Oásis- Martinópolis/SP
018 3275 9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

previstas, verificar o alcance dos objetivos estabelecidos e subsidiar o aprimoramento contínuo das estratégias de comunicação.

§ 1º O monitoramento será realizado por meio de indicadores quantitativos e qualitativos, considerando, entre outros, os seguintes aspectos:

I – número de ações de comunicação planejadas e realizadas;

II – participação dos profissionais da educação nas formações continuadas e nos encontros pedagógicos relacionados à Política Municipal de Alfabetização;

III – participação das famílias e dos responsáveis legais nas reuniões e nas ações de orientação e sensibilização;

IV – alcance das campanhas e das ações de comunicação desenvolvidas nos diferentes canais institucionais;

V – número de unidades escolares envolvidas na execução das estratégias previstas no Plano;

VI – quantidade de projetos, experiências exitosas e boas práticas pedagógicas identificados e divulgados;

VII – evolução dos indicadores de alfabetização, considerando os resultados das avaliações e os dados de acompanhamento da aprendizagem dos estudantes;

VIII – participação dos estudantes nas ações e nos projetos de incentivo à leitura e à escrita;

IX – devolutivas apresentadas pelos gestores escolares, professores, famílias e demais integrantes da comunidade escolar acerca da efetividade das ações de comunicação.

§ 2º Os dados e as informações obtidos deverão ser registrados e analisados periodicamente, de modo a identificar avanços, dificuldades e oportunidades de melhoria, subsidiando a revisão das estratégias e o planejamento de novas ações.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer instrumentos próprios de acompanhamento, tais como relatórios, registros de participação, formulários de avaliação, planilhas de monitoramento e outros mecanismos adequados à realidade da rede municipal de ensino.

§ 4º Os resultados do monitoramento deverão subsidiar a avaliação da efetividade do Plano de Comunicação e o replanejamento das ações para o período subsequente, assegurando o alinhamento às diretrizes, às metas e aos objetivos da Política Municipal de Alfabetização e ao compromisso com a garantia do direito à alfabetização.

[redacted] Martinópolis, 14 de outubro de 2026

BÁRBARA PINHEIRO DE CASTRO CINTRA
PRESIDENTE COMED

Digitalizado com CamScanner



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Martinópolis/SP

ATA NÚMERO **Nº 41** da **REUNIÃO ORDINÁRIA** realizada em **14 de Outubro de 2026**, às 8h reuniram-se presencialmente na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, conforme lista de presença em anexo. **ABERTURA** – O Presidente do CMAS Luciano Borges de Souza cumprimenta a todos e informa a seguinte pauta a ser deliberada: **PAUTA – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ NO CMAS**. O Presidente do CMAS fez a leitura do parecer técnico da comissão de análise da documentação do CMAS, **RELATÓRIO** Trata-se de requerimento formalizado pela entidade **Associação Educacional São José**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, fundada em **03/07/2019**, que pleiteia a sua inscrição junto a este Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), visante à regularização de suas atividades e posterior habilitação no Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Para a instrução do processo de inscrição, a requerente apresentou seus atos constitutivos e um **plano de trabalho prospectivo** (com metas que pretende executar após a apreciação dos conselheiros). Contudo, restou verificado que a entidade **não enviou o Plano de Trabalho e o Relatório de Atividades executadas no ano anterior**. Ademais, em visita técnica/análise documental constatou-se que a atuação fática da instituição, desde sua abertura, restringe-se, exclusivamente, à atividade de **entrega de marmitas** à população. Vieram os autos para análise e manifestação desta comissão. É o relatório. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E TÉCNICA** Após minuciosa análise da documentação acostada e do histórico institucional da requerente, o pedido de inscrição **deve ser indeferido**, uma vez que a entidade não cumpre os requisitos cumulativos essenciais dispostos na legislação federal e nas normativas do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). **Do Não Atendimento à Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais** A assistência social é uma política pública estruturada de forma protetiva e contínua, regulada de forma estrita pela **Resolução CNAS nº 109/2009** (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais). Para que uma organização seja inscrita no CMAS, ela precisa obrigatoriamente ofertar serviços, programas, projetos ou benefícios integrados às redes de Proteção Social Básica ou Especial. A mera **distribuição/entrega de refeições prontas ("marmitas")**, embora caracterize uma importante ação de cunho filantrópico, humanitário ou de segurança alimentar e nutricional (vinculada a outra política pública), **não constitui, isoladamente, um serviço socioassistencial** nos moldes do SUAS. Os serviços do SUAS exigem uma equipe técnica de referência (assistentes sociais, psicólogos, etc.), acompanhamento familiar continuado, desenvolvimento de autonomia e fortalecimento de vínculos comunitários (ex: SCFV, PAIF), o que se difere substancialmente da simples entrega de insumos ou alimentos. **Da Ausência de Pleno Funcionamento e Requisitos Documentais Culminantes** A Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS) estabelece em seu **Artigo 9º, § 3º**, que a inscrição das entidades nos Conselhos está condicionada à observância dos parâmetros nacionais regulados pelo CNAS. A normativa que rege o tema em âmbito nacional é a Resolução CNAS nº 14/2024 (alterada pela Resolução CNAS/MDS nº 95/2023), que prevê taxativamente em seus artigos: **A obrigatoriedade de comprovação de atividade prévia (Pleno Funcionamento):** A inscrição é concedida para autorizar o funcionamento contínuo de ações *já estruturadas ou em execução regular*. O oferecimento de uma proposta meramente futura ("pretende ser executado") sem lastro em atividades socioassistenciais consolidadas impede a constatação do pleno funcionamento. **Ausência do Relatório do Ano Anterior:** Conforme determina o **Artigo 13 da Resolução CNAS nº 14/2014**, as entidades devem demonstrar anualmente o cumprimento de suas ações por meio do **Plano de Ação do ano corrente e do Relatório de Atividades do ano anterior**. A falta do documento que comprove o que foi executado no exercício transcorrido obsta a fiscalização e a aprovação pelo Colegiado. Deste modo, uma vez que a entidade atua desde 2019 à margem da Tipificação do SUAS e não demonstrou a prestação técnica de serviços assistenciais no ano anterior, não há embasamento jurídico para chancelar sua inscrição

Rua Emílio Falkembach 848 – Pq Oasis – Martinópolis/SP
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br – Fone: (18) 3275- 9500 ramal 9545

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Martinópolis/SP

institucional. **CONCLUSÃO E VOTO** Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de inscrição da entidade **Associação Educacional São José** no Conselho Municipal de Assistência Social, consubstanciado nos seguintes motivos fáticos e de direito. **Inadequação do objeto de atuação** face à Resolução CNAS nº 109/2009 (Entrega de marmitas não se enquadra na Tipificação de Serviços Socioassistenciais); **Descumprimento documental obrigatório** fixado pelo Art. 13 da Resolução CNAS nº 14/2014, pela não apresentação do Relatório de Atividades e plano executado no período anterior. **Recomendações à Entidade:** Sugere-se que a entidade seja formalmente orientada a buscar o **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA),** ou buscar a reestruturação de suas atividades institucionais, adequando seus programas sociocomunitários às diretrizes da Proteção Social Básica do SUAS, bem como compor equipe técnica compatível (NOB-RH/SUAS) para que, após o efetivo e comprovado funcionamento em conformidade com a lei, possa pleitear novamente sua inscrição. Após ampla deliberação e sanadas todas as dúvidas pertinentes à pauta supracitada, o Presidente do CMAS colocou em votação, a pauta tendo o PARECER FAVORÁVEL pela maioria dos conselheiros presentes, com exceção do conselheiro José Augusto Ribeiro Neto que não concordou com o parecer, e solicitou cópia física do Parecer Técnico da comissão do CMAS. A solicitação da inscrição foi protocolada no 1Doc sob numero 185/2026. Sendo assim, O Presidente do CMAS agradece a presença de todos. **ENCERRAMENTO -** Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada ás 9h qual essa ata foi redigida por mim, Luciano Borges de Souza, Presidente do CMAS e aprovada na data de hoje pela maioria dos conselheiros.

PRESIDENTE - LUCIANO BORGES DE SOUZA [redacted]
VICE PRESIDENTE - CÉLIO MOREIRA GOMES
1º SECRETÁRIO - JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO NETO (Se recusou a assinar)
ANA LUCIA APARECIDA FERREIRA [redacted]
VALQUIRIA ANTONIA DOS SANTOS
ROSA MENDES NOGUEIRA COSTA
SEBASTIÃO CLEMENTINO DOS SANTOS FILHO [redacted]

Rua Emílio Falkembach 848 – Pq Oasis – Martinópolis/SP
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br – Fone: (18) 3275- 9500 ramal 9545

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Martinópolis - SP

LISTA DE PRESENÇA

DATA: 14 / 10 / 2026.

REPRESENTAÇÃO	NOME	ASSINATURA
POLITICAS SOCIAIS	**LUCIANO BORGES DE SOUZA**	[redacted]
	MAGDA FACHIANO FIGUEIREDO	
SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS	**SAMUEL BARROS CORDEIRO**	
	JOSE BORDIN JUNIOR	
EDUCAÇÃO	**ANA LUCIA APARECIDA FERREIRA**	[redacted]
	KÉDIMA NUNES DE OLIVEIRA SILVA	
SAÚDE	**VALQUIRIA ANTONIA DOS SANTOS**	[redacted]
	CAMILA HAMADA IAMASAQUI	
FINANÇAS	**DANIELA VIANA LEITE OLIVEIRA**	
	ROSIELLE ALVES DA SILVA	
TERCEIRA IDADE	**CÉLIO MOREIRA GOMES**	
	SEBASTIÃO C. DOS SANTOS FILHO	
ASSOCIAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	**JOSE AUGUSTO RIBEIRO NETO**	
	HUGO LEONARDO CAVALCANTI DA SILVA	
ASSOCIAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA	**CLAUDIA AGUIAR DOS SANTOS**	
	SILAS SILVA COSTA	
USUÁRIOS DA ASSIST. SOCIAL	**SANDRA REGINA ROCHA**	
	MARIA APARECIDA BOIÇA	
ENTIDADES IDOSO	**ROSA MENDES NOGUEIRA COSTA**	[redacted]
	CREUSA GARCIA DE OLIVEIRA	

Rua Emílio Falkembach 808 – Pq Oasis - Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

Sessão Ordinária nº 33/2026, de 13 de outubro de 2026.

Votação de Atas:
Ata da Sessão Solene nº 02/2026, realizada em 30 de setembro de 2026. **APROVADA**
Ata da Sessão Ordinária nº 32/2026, realizada em 5 de outubro de 2026. **APROVADA**

1. EXPEDIENTE:
1.1 – Expediente sem votação (*apresentação e leituras de matérias*):
1.1.1 Indicações:
➢ Indicação nº 314/2026, do vereador Rubens Minoru Hayashi, ao Prefeito, para instalação de redutor de velocidade, tipo ondulação transversal, na Rua Nelson Fontolan, n°40.
➢ Indicação nº 315/2026, do vereador Alzair da Silva Lopes, ao Prefeito, para construção de uma rotatória na Rua 9 de julho, em frente à JP móveis, no nº 323.
➢ Indicação nº 316/2026, do vereador João Carlos de Oliveira, ao Prefeito, para fechamento das valas abertas pela própria municipalidade para ligação ou reparos na rede de água e esgoto na Av. Dr. Fábio Dal Fabro, nº 84, e na Alameda José Adail Tardim.
➢ Indicação nº 317/2026, do vereador João Carlos de Oliveira, ao Prefeito, para operação tapa-buracos na Rua Antônio Leonel de Alencar Peixoto, n° 958, especialmente quanto aos buracos rente a guia.
➢ Indicação nº 318/2026, do vereador João Carlos de Oliveira, ao Prefeito, para reforço na sinalização de proibição de descarte de lixo no trecho da Av. Prof. Nilva, em especial na altura do n° 1.389, iniciando na travessia em nível da Rua Emílio Falkemback, até o Estádio Alberto Leite de Almeida.
➢ Indicação nº 319/2026, do vereador João Carlos de Oliveira, ao Prefeito, para retirada de uma árvore no ESF José Cardoso Brochado, que se encontra tombada pela força dos ventos e se encontra escorada sobre o muro.
➢ Indicação nº 320/2026, do vereador João Carlos de Oliveira, ao Prefeito, para roçagem na ESF José Cardoso Brochado.
➢ Indicação nº 321/2026, do vereador José Ricardo de Lima, ao Prefeito, para recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Antônio Cordeiro.
➢ Indicação n° 322/2026, do vereador José Ricardo de Lima, ao Prefeito, para serviços de limpeza, roçagem e zeladoria nos canteiros centrais da Avenida Padre Jorge Summerer, no trecho localizado logo atrás da Matriz Santa Bibiana.
➢ Indicação n° 323/2026, do vereador José Ricardo de Lima, ao Prefeito, para retirada do acúmulo de terra existente na Av. Dr. Fábio Dal Fabbro, nº 987.
➢ Indicação n° 324/2026, do vereador Alessandro Aparecido Pereira, ao Prefeito, para recapeamento asfáltico na Rua José Nastari, entre o n° 20 e 404, Jardim O Pioneiro.
➢ Indicação n° 325/2026, do vereador Alessandro Aparecido Pereira, ao Prefeito, para Recapeamento asfáltico em toda a extensão Mansur Naufal, Jardim O Pioneiro.
➢ Indicação n° 326/2026, do vereador José Ricardo de Lima, ao Prefeito, para Troca de lâmpadas na Av. Francisco José de Carvalho, n° 377, no Distrito de Guachos, Vila Escócia.
➢ Indicação n° 327/2026, do vereador José Ricardo de Lima, ao Prefeito, para serviços de limpeza da área localizada na entrada da cidade, na Via de Acesso Rosendo Macedo, nas proximidades do nº 1150.
➢ Indicação n° 328/2026, do vereador José Ricardo de Lima, ao Prefeito, para operação tapa-buracos na Rua Aparecida Júlio, nº 260.
➢ Indicação n° 329/2026, do vereador José Ricardo de Lima, ao Prefeito, para operação tapa-buracos na Rua Vicente Pelegrini, nº 23, Vila Alegrete.
➢ Indicação n° 330/2026, do vereador José Ricardo de Lima, ao Prefeito, para recapeamento asfáltico na Rua Vicente Pelegrini, no cruzamento com a Rua Emílio Genaro.
➢ Indicação n° 331/2026, do vereador José Ricardo de Lima, ao Prefeito, para recapeamento asfáltico na Rua João Viana de Freitas, Conj. Hab. Hideo Nagai.
➢ Indicação n° 332/2026, do vereador José Ricardo de Lima, ao Prefeito, para recapeamento asfáltico na Rua Vereador Joaquim Honório, nas proximidades do nº 205, no bairro Conj. Hab. Hideo Nagai.
➢ Indicação n° 333/2026, do vereador José Ricardo de Lima, ao Prefeito, para instalação de placa de sinalização aérea na Via de Acesso Rosendo Macedo, nas proximidades do nº 8.
➢ Indicação n° 334/2026, do vereador José Ricardo de Lima, ao Prefeito, para reparo e a devida reinstalação da placa de sinalização localizada na Via de Acesso Rosendo Macedo, nas proximidades do nº 2.081, na Chácara São Joaquim.
➢ Indicação n° 335/2026, do vereador José Ricardo de Lima, ao Prefeito, para reparo e retificação da placa de sinalização localizada na Av. Padre Jorge Summerer, nº 148, a qual se encontra danificada em razão de colisão.

1.1.2 Ofícios:
➢ Ofício nº 608/2026, do Sr. Prefeito, que responde Ofício n° 340/2026, Indicações n° 304 a 313/2026.

1.1.3 Pesar:
➢ Requerimento de Pesar nº 187/2026, apresentado pelo vereador Rubens Minoru Hayashi e demais edis, pelo passamento de NEUSA ESCORCIO DE OLIVEIRA, aos 64 anos, ocorrido no dia 4 de outubro de 2026.

1.2 – Expediente com votação (apresentação e leituras de matérias):
➢ Projeto de Lei Ordinária nº 36/2026, de autoria do Chefe do Executivo, que "Abre Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R$ 19.000,00, e dispõe sobre a inclusão/alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual".[Referente a criação de ficha orçamentária].
➢ Requerimentos n° 183 a 186 e 188 a 190/2026 (*VIDE AUTORIAS E EMENTAS NA ORDEM DO DIA*)

2. ORDEM DO DIA (matérias para votação*)*
2.1 Matérias em Único Turno:
2.1.1 Votação de Requerimento:
➢ Requerimento n° 183/2026, de autoria do vereador Edinaldo Batista de Oliveira**,** ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento e/ou secretaria competente, envie a esta Casa cópia das folhas de pagamentos da quantidade geral de servidores municipais correspondentes aos períodos: dezembro de 2004, dezembro de 2009, dezembro de 2012, dezembro de 2016 e dezembro de 2020. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**
➢ Requerimento n° 184/2026, de autoria do vereador Alzair da Silva Lopes, ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento e/ou secretaria competente, apresente informações acerca do problema relatado de corte da tubulação da Rua José Teodoro, encaminhando laudo emitido por pessoa técnica competente, servidor ou perito contratado, com análise para se esclareça o fato se a tubulação foi cortada ou pressionada. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**
➢ Requerimento n° 185/2026, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, ao Plenário, para que seja considerada justificada a ausência deste vereador na Sessão Ordinária nº 32/2026, realizada em 05/10/2026, nos termos do art. 3º, §4º, da Resolução nº 02/2023. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**
➢ Requerimento n° 186/2026, de autoria do vereador Pedro Henrique Teixeira da Silva, ao Plenário, para que seja considerada justificada a ausência deste vereador na Sessão Ordinária nº 32/2026, realizada em 05/10/2026, nos termos do art. 3º, §4º, da Resolução nº 02/2023. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**
➢ Requerimento n° 188/2026, de autoria do vereador Ricardo Trombini, ao Senhor Prefeito, para que, junto ao departamento e/ou secretaria competente, apresente informações sobre a existência de fiscalização por parte da Prefeitura em relação à criação de animais nas imediações da Represa Laranja Doce. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**
➢ Requerimento n° 189/2026, de autoria do vereador Ricardo Trombini, ao Senhor Prefeito, para que, junto ao departamento e/ou secretaria competente, apresente informações em relação ao imóvel localizado na Rua Carolina de Freitas Martins, 431 (antiga fazendinha): **1)** Se o imóvel já retornou ao patrimônio do município; **2)** Se já houve ou está em andamento algum procedimento para a demolição do referido imóvel. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**
➢ Requerimento n° 190/2026, de autoria do vereador João Carlos de Oliveira, ao Senhor Prefeito, para que, junto ao departamento e/ou secretaria competente, apresente informações e esclarecimentos acerca dos procedimentos adotados para a abertura, manutenção e fechamento das valas e recortes realizados nas vias públicas pelo Departamento de Água e Esgoto – DAE: **1)** Se o próprio Departamento de Água e Esgoto realiza atualmente o fechamento das valas que abre para execução de seus serviços ou, em caso negativo, qual departamento ou setor é responsável; **2)** Se existe alguma norma, decreto, portaria, ordem de serviço, procedimento operacional ou outro ato administrativo que estabeleça formalmente a responsabilidade pelo fechamento e pela recomposição das vias após intervenções realizadas pelo DAE, encaminhando cópia em caso positivo; **3)** Qual é o procedimento atualmente adotado desde a abertura da via para realização do serviço até sua recomposição definitiva; **4)** Após a conclusão do reparo ou da ligação de água, qual é o prazo médio ou prazo regulamentar para que a vala seja fechada e o pavimento recomposto; **5)** Se existe diferença entre o prazo para o fechamento da vala e o prazo para a recomposição definitiva do asfalto, informando os respectivos prazos em caso positivo; **6)** Qual é o motivo pelo qual algumas valas permanecem abertas por vários dias ou até meses após a conclusão dos serviços de água e esgoto; **7)** Se existem atualmente valas ou recortes de pavimento abertos há mais de 30 dias no município em decorrência de serviços realizados pelo DAE, informando a quantidade, os locais e há quanto tempo cada uma permanece

aberta; **8)** A quantidade de intervenções realizadas pelo DAE nas vias públicas nos últimos 06 meses, especificando, por mês, o número de aberturas realizadas e quantas já foram definitivamente recompostas; **9)** Quantas intervenções realizadas pelo DAE encontram-se atualmente aguardando fechamento ou recomposição definitiva do pavimento; **10)** Se o Município possui equipe própria, máquinas, equipamentos e servidores destinados ao fechamento e à recomposição das vias após os serviços realizados pelo DAE, informando a estrutura disponível; **11)** Quando o serviço de recomposição é realizado por outro departamento municipal, se existe comunicação formal do DAE solicitando o fechamento da vala, como ocorre esse encaminhamento e qual setor recebe a solicitação; **12)** Se existe algum sistema, planilha, ordem de serviço ou mecanismo de controle utilizado pelo Município para acompanhar cada abertura realizada nas vias públicas até sua completa recomposição, detalhando como funciona em caso positivo; **13)** Quem é o responsável por fiscalizar e acompanhar se a vala aberta após um serviço do DAE foi devidamente fechada e se o pavimento foi recomposto de forma adequada; **14)** Quando o fechamento é realizado de forma provisória, qual é o material utilizado e qual o prazo previsto para a realização da recomposição definitiva do asfalto; **15)** Se existe previsão orçamentária específica para custear o fechamento das valas e a recomposição das vias públicas decorrentes dos serviços realizados pelo DAE, informando a dotação utilizada em caso positivo; **16)** Se o Município possui levantamento dos custos decorrentes da recomposição do pavimento após os serviços realizados pelo DAE, informando o valor médio gasto por intervenção em caso positivo; **17)** Se o Município realiza algum tipo de responsabilização ou cobrança do usuário nos casos em que a abertura da via decorre de ligação ou intervenção solicitada pelo particular, informando os critérios e valores aplicados em caso positivo; **18)** Se existem critérios de prioridade para o fechamento das valas, especialmente em locais de intenso fluxo de veículos, proximidades de escolas, unidades de saúde, pontos de ônibus ou outras áreas de grande circulação; **19)** Se há algum procedimento específico para situações em que a abertura da via ou a demora na recomposição possa representar risco à segurança de motoristas, motociclistas ou pedestres; **20)** Se o Município realiza algum acompanhamento preventivo para evitar infiltrações, erosão, ampliação do dano no pavimento e necessidade de intervenções posteriores de maior custo; **21)** Se o Poder Executivo pretende adotar alguma medida para reduzir o tempo entre a abertura da via e sua recomposição definitiva, especialmente nos casos em que atualmente as intervenções permanecem abertas por períodos prolongados. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

CONTROLE DE FREQUÊNCIA DAS COMISSÕES PERMANENTES

Data: 08/09/2026 Ausentes: **CJR** – *Ricardo Trombini.* **CESAS** – *Ricardo Trombini.* **COSPAP** – *Edinaldo Batista de Oliveira.* **CFO** – *não houve.*	**Data: 14/09/2026** Ausentes: **CJR** – *não houve.* **CESAS** – *não houve.* **COSPAP** – *não houve.* ***CFO*** – *não houve.*
Data: 21/09/2026 Ausentes: **CJR** – *Ricardo Trombini.* **CESAS** – *Ricardo Trombini.* **COSPAP** – *não houve.* ***CFO*** – *não houve.*	**Data: 28/09/2026** Ausentes: **CJR** – *não houve.* **CESAS** – *não houve.* **COSPAP** – *não houve.* ***CFO*** – *não houve.*

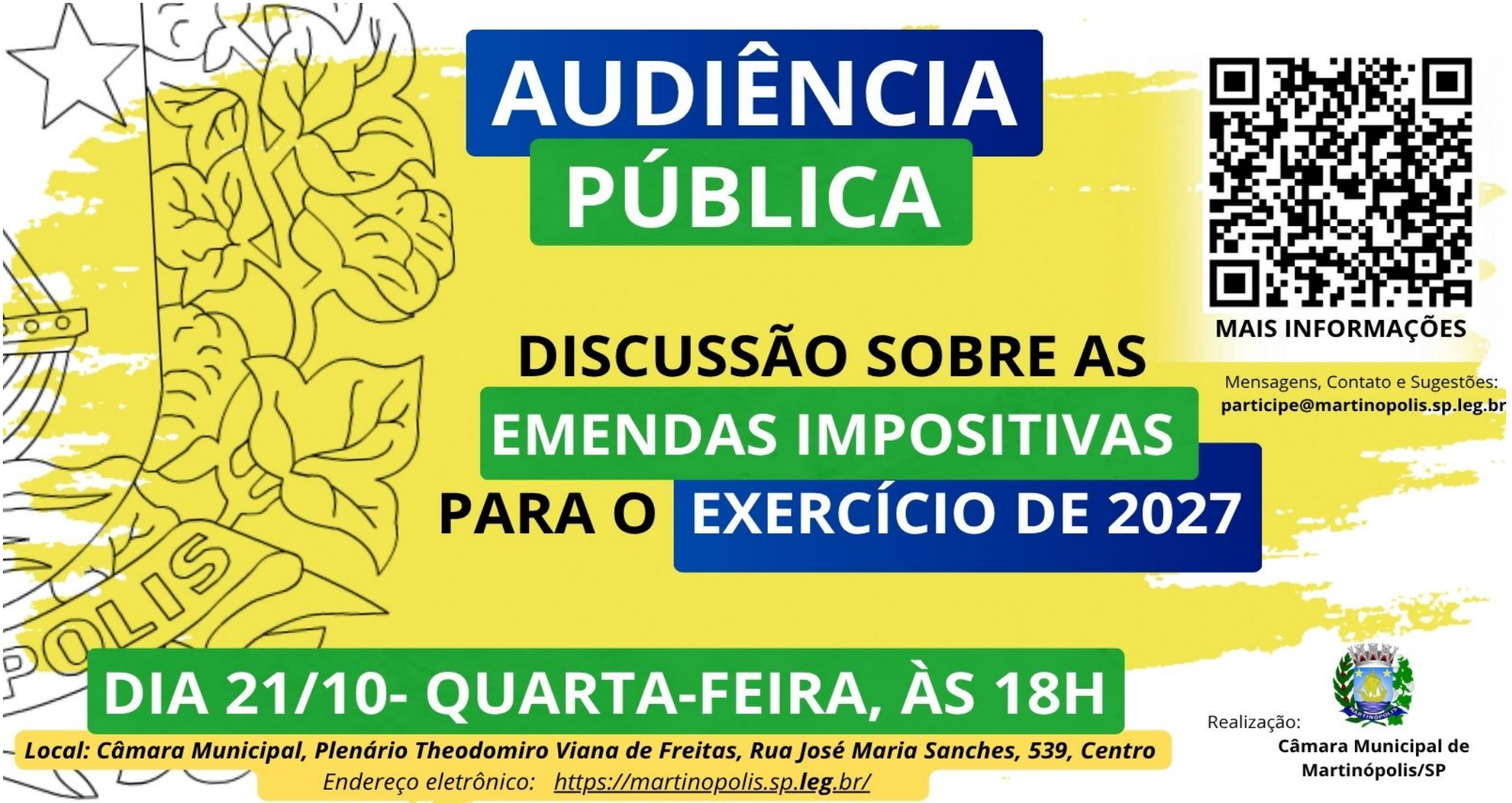
Ausências nas Reuniões das Comissões Permanentes – Setembro de 2026.	
Alessandro Aparecido Pereira (CFO)	0
Alexandre Peres Cangussu (CJR; CESAS; CFO)	0
Edinaldo Batista de Oliveira (COSPAP)	1
João Carlos de Oliveira (COSPAP)	0
Paulo Henrique Soares (COSPAP)	0
Pedro Henrique Teixeira da Silva (CESAS; CFO)	0
Ricardo Trombini (CJR; CESAS)	2
Rubens Minoru Hayashi (CJR)	0

CJR: Comissão de Justiça e Redação;
COSPAP: Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas
CESAS: Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social
CFO: Comissão de Finanças e Orçamento.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Comunicados



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS-SP
COMUNICADO

A Câmara do Município de Martinópolis-SP, COMUNICA a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATE DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS PARA O ANO DE 2027, em atendimento ao art. 8º, II da Resolução nº 05/2026, ADPF nº 854/DF e Recomendação Administrativa do Ministério Público emitida nos autos do PAA nº 0332.0000018/2026 (promoção de arquivamento em 06/07/2026).

Data: 21 de outubro de 2026

Horário: 18h

Local: Plenário Theodomiro Viana de Freitas.

A audiência será transmitida ao vivo através do site **https://martinopolis.sp.leg.br/**e pelo Facebook **https://www.facebook.com/camaramartinopolis**, ficando os interessados e toda a população convidados a participarem.

Informações sobre as 75 Emendas Impositivas apresentadas podem ser consultadas no site da Câmara.

Martinópolis, em 14 de outubro de 2026.

LEANDRO DA SILVA VALENTIM
PRESIDENTE e.e

.....


COMO O MUNICÍPIO DEVE GASTAR O SEU DINHEIRO?
CONSULTA POPULAR
LEIA O CÓDIGO QR, CLIQUE NO LINK NO SITE DA CÂMARA OU ACESSE: https://forms.gle/s7s7dD4kpJe25uoh6
ACESSE E RESPONDA AO QUESTIONÁRIO
DISPONÍVEL ATÉ 10/NOV
+ saúde?
+educação? +turismo?
+ asfalto e recape?
PARTICIPE!
você pode ajudar na elaboração do orçamento do município
LOA 2027
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Realização:
Câmara Municipal de Martinópolis/SP
AUDIÊNCIA PÚBLICA: 17/NOV - ÀS 18H
Endereço eletrônico: https://martinopolis.sp.leg.br/